



**Ministério da Educação**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Resolução n.º 19/CONEX/IFSP, de 14 de março de 2019**

Dispõe sobre a aprovação do curso FIC com carga horária igual ou acima de 160 horas, submetido ao Edital n.º 742/2018

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 46/2015, de 15 de junho de 2015, que aprova o Regulamento do Conselho de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, e pela Resolução n.º 135/2015, de 08 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, e considerando:

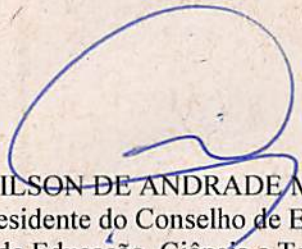
I - A aprovação *ad referendum* do curso FIC com carga horária igual ou acima de 160 horas, submetido ao Edital n.º 742/2018, em reunião ordinária do Conselho de Extensão realizada no dia 14 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - RATIFICAR a aprovação *ad referendum* do seguinte curso FIC com carga horária igual ou acima de 160 horas, submetido ao Edital n.º 742/2018:

| <b>Título</b>                                       | <b>Unidade de Origem</b> |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|
| e-TEC Idiomas sem Fronteiras – Espanhol – Módulo II | Avaré                    |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

  
WILSON DE ANDRADE MATOS  
Presidente do Conselho de Extensão

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo